Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Fl. Irati
em 17/07/76
Expediente

L E I Nº459

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR O IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 3.957,50M2 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO À RUA LINO ESCULÁPIO, BAIRRO RIO BONITO, AO LADO DA IGREJA N. S. DO PERPÉTUO SOCORRO, PERTENCENTE A OLARIA STA. TEREZINHA.

ART. 2º - PARA OCORRER AS DESPESAS AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$118.725,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS).

ART. 3º - SERVIRÁ COMO RECURSO O DISPOSTO NO ART.43 § 1º DA LEI Nº4320 DE 17.03.64.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 08 DE JULHO DE 1976.

DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
PREFEITO MUNICIPAL